

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4399 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042

de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias à seguinte Servidora Pública

Municipal: JOCELENE DOS SANTOS BIASOLLI, referentes ao período aquisitivo iniciado em

25/08/2022 a 24/08/2023, para serem gozadas a partir do dia 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública

Municipal: FABIOLA CASTOLDI BEGNINI, referentes ao período aquisitivo iniciado em

17/06/2021 a 16/06/2022, para serem gozadas a partir do dia 26/10/2023 a 04/11/2023.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 18 dias à seguinte Servidora Pública

Municipal: SILVANA TEREZINHA ROSSATTO, referentes ao período aquisitivo iniciado em

21/10/2020 a 20/10/2021, para serem gozadas a partir do dia 16/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ

Secretário de Administração